



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**PARECER Nº 102/2013**  
**PROCESSO Nº 342/2013**

**Câmara Municipal de**  
**Bento Gonçalves**  
**RECEBIDO EM:**  
23.12.2013  
ÀS 09:34 Horas  
Ass.: .....

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria, Projeto de Lei Nº 158/2013, do Executivo Municipal, que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 352.277,13**”.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo que visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 352.277,13 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Rais e Treze Centavos), na unidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária em razão da necessidade de pagamento de despesas com obras em saneamento básico ambiental, conforme autorizado na Pauta nº 2, “a” da Ata nº 30, que foi alterada pela Ata nº 31, ambas do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial descrito no artigo 1º do Projeto de Lei, o excesso de arrecadação na fonte de recurso 1107.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Lei.

É o parecer.

**PALÁCIO 11 DE OUTUBRO**, 23 de dezembro de 2013.

  
Econ. ROBERTO A. CAINELLI

**Corecon-RS 7836**